

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 673 DE 26 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-LOTÉRJ.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, Hazenclever Lopes Cançado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 4.799 de junho de 2006 e suas alterações;
- o disposto na Portaria LOTERJ/GP nº 545 de 26 de abril de 2023;
- o disposto na Portaria LOTERJ/GP nº 617 de 15 de abril de 2025;
- o disposto no processo administrativo nº E-12/080/576/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 4.799, de 29 de junho de 2006:

ID Funcional	Servidor (a)	Cargo Efetivo	Classe	Nível	Data da Progressão	Processo Administrativo
50304305	Igor Nogueira Matturo Dias	Contador	IV	3	28/05/2024	E-12/080/576/2016

Art. 2º - Reconhecer a dívida do exercício de 2024, no valor de R\$ 7.096,02 (sete mil noventa e seis reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data da aquisição do direito de progressão do servidor.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

Id: 2657868